

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



UBERIZAÇÃO E A PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS.

Bruno da Silva Assunção¹

Caio Augusto Freitas das Neves²

Lorrane Thais Antunes Bastos³

Michele Alessandra Sena de Jesus⁴

Wesley Felipe Freitas Rosa⁵

RESUMO

O presente artigo se propõe a realizar uma análise crítica do processo de uberização, entendendo-o como mecanismo de precarização das relações trabalhistas, em face a um Estado capitalista portador de uma agenda neoliberal, bem definida. As plataformas digitais têm servido como dispositivo de alienação ao capitalismo para mistificação das relações trabalhistas, contribuindo com o processo de precarização do mundo do trabalho devido a sua superexploração e idealização de ser seu próprio patrão. Assim, torna-se imprescindível que a classe trabalhadora seja parte constituinte das formulações de políticas públicas, tanto quanto, exerça seu papel como agente político contra os ataques aos direitos garantidos na Consolidação das Leis Trabalhistas e Política de Seguridade Social.

Palavras-chave: Uberização. Capitalismo. Plataformas digitais.

ABSTRACT

This article proposes to carry out a critical analysis of the uberization process, understanding it as a mechanism for the precariousness of labor relations, in the face of a capitalist State with a well-defined neoliberal agenda. Digital platforms have served as a device for alienating capitalism to mystify labor relations, contributing to the process of precariousness in the world of work due to its overexploitation and idealization of being your own boss. Therefore, it becomes essential that the working class is a constituent part of public policy formulations, as well as exercising its role as a political agent against attacks on the rights guaranteed in the Consolidation of Labor Laws and Social Security Policy..

Keywords: Uberization. Capitalism. Digital platforms.

¹ Universidade Federal do Pará; Discente do curso de Serviço Social e Bolsista de Extensão do Programa Infância e Adolescência – (PIA/UFPA); bruno-assuncao1@hotmail.com.

² Universidade Federal do Pará; Discente do curso de Serviço Social; caiofreitas.23.123@gmail.com.

³ Universidade Federal do Pará; Discente do curso de Serviço Social e Estagiária de Serviço Social da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA); lorranethaisantunesbastos@gmail.com.

⁴ Universidade Federal do Pará; Discente do curso de Serviço Social; michele.alessandra14@gmail.com.

⁵ Universidade Federal do Pará; Discente do curso de Serviço Social; wesleyfelipe256@gmail.com.



1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como principal objetivo fazer uma análise crítica do processo de uberização, entendendo-o como um dos elementos presentes na ofensiva neoliberal impetrada pelo sistema capitalista, que visa a precarização das relações trabalhistas em função da maximização do lucro ao grande capitalista.

A “UBERIZAÇÃO” é um termo amplamente utilizado para se referir à expansão das plataformas digitais que conectam trabalhadores autônomos a clientes em diversos setores, como transporte e entrega de alimentos (aplicativos como: Uber, 99 e Ifood). A expressão "uberização" do trabalho refere-se à Uber, empresa pioneira, e ao novo modelo de organização do trabalho. A Uber inicia sua operação no país em 2014, apresentando uma plataforma digital disponível para celulares que conecta os clientes aos prestadores de serviços. Seu diferencial está relacionado ao preço, tornando-se mais acessível em comparação aos táxis convencionais.

No entanto, os prestadores de serviços nessa plataforma assumem diversos riscos para disponibilizar o serviço, uma vez que não possuem vínculo empregatício e não têm direitos garantidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), considerando a Lei nº 5.452 de 1943, que classifica o motorista como empregado de transporte rodoviário coletivo de passageiros, privado ou público, em linhas permanentes e de itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana ou fora dela.

Por que o trabalhador do século XXI distanciar-se-ia da CLT? Por que o processo de Reforma Trabalhista brasileiro (2017), deu-se com mobilização tão aquém do que foram os movimentos de 2013, que lutavam, principalmente, contra a alteração da tarifa de transporte público? Quem são os sujeitos das relações trabalhistas no Brasil, atualmente? São perguntas que poderiam estender-se por muitas páginas, pois intimamente estão conectadas como uma linha em carretel, que findariam em um termo muito conhecido no mundo globalizado, por suas grandes expressões na sociedade, o capitalismo. Estes questionamentos e tantos outros que o cotidiano traz, levam-nos a refletir sobre a sociedade contemporânea e quais são seus fundamentos, uma vez que se deseja desvelar o real por detrás do aparente, conforme dito por Irene Jucá e Régia Pinto (2021) “É a partir da leitura crítica da

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

realidade que são identificados os elementos que a compõem, suas articulações, contradições e formas de enfrentamento.”

Além do mais, gera também impactos na economia e na sociedade em geral. As empresas que operam nessas plataformas tendem a concentrar grande parte dos lucros, enquanto os trabalhadores recebem uma remuneração insuficiente para se manterem financeiramente. Isso gera uma possibilidade maior de desigualdade social e a debilitação do mercado de trabalho. Ou seja, o trabalhador autônomo carece aumentar a jornada de trabalho para ganhar um valor mínimo para garantir sua subsistência, podendo trabalhar mais de 20 horas semanais para conseguir R\$300,00, fora os descontos da plataforma.

Nesse viés, a "uberização" no Brasil é uma questão problemática, dado que muitos desses trabalhadores autônomos são sujeitos a condições de trabalho precárias, com baixa remuneração, ausência de proteção social e insegurança em relação à manutenção de suas atividades na plataforma. Esse raciocínio de trabalho, onde os trabalhadores são considerados "empreendedores individuais", os leva à perda da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a falta de proteção contra acidentes e doenças ocupacionais.

2 A EXPANSÃO DA UBERIZAÇÃO NO BRASIL: UMA ANÁLISE CRÍTICA DEVIDO AOS EVENTOS NA ATUALIDADE.

Em decorrência da pandemia de covid-19, o mundo do trabalho deparou-se com um crescente aumento da “uberização” no país. De acordo com Antunes (2020), surge um novo termo para os prestadores de serviços, que agora são nomeados como “escravos digitais”, em virtude de extenuantes jornadas de trabalho e de um ritmo intenso controlado por algoritmos.

[...] compreender as plataformas digitais como um novo meio poderoso pelo qual as relações de trabalho vêm se reestruturando, sem, entretanto, incorrer em um determinismo tecnológico que mistifique os processos sociais que envolvem décadas de flexibilização e transformação no trabalho, e que se materializam nas plataformas digitais, embora de forma obscura. (ABÍLIO; AMORIM; GROHMANN, 2020, p.28).

Os prestadores de serviços dessas plataformas, por serem, de fato, donos de

PROMOÇÃO



APOIO



seus meios de trabalho (veículos), acreditam que possuem uma autonomia e que são superiores aos trabalhadores regidos pela CLT, por montarem seus horários, mas não percebem que o processo de trabalho ao qual estão sendo submetidos é reflexo do avanço de políticas neoliberais impetradas pelo Estado, que ocasionam um crescente contingente de pessoas desempregadas e o consequente afastamento dos trabalhadores ao acesso as políticas de seguridade social, dentre elas a previdência privada que é de natureza contributiva. Iamamoto representa bem este quadro quando afirma que “a partir da sobrevivência e a reprodução da classe trabalhadora na sociedade capitalista dependem fundamentalmente do salário que o trabalhador recebe em troca da venda de sua força de trabalho no mercado.” (p. 98, 2006).

Fotografia – Tela de celular de prestador de serviços por aplicativo



Fonte: Os autores

Como supramencionado, as baixas comissões são necessárias para encorajar os prestadores de serviços a se engajarem em longas jornadas de trabalho. Esse cenário é exemplificado pela imagem acima, onde um trabalhador permaneceu online na plataforma por 17 horas ininterruptas, recebendo apenas R\$ 383,81. Entende-se que uma profissão regulamentada possui direitos, como por exemplo, a proteção contra demissão sem justa causa, licença-maternidade e paternidade, 13º salário, seguro-desemprego, jornada diária máxima de oito horas, descanso semanal

remunerado, férias, pagamento de hora extra, atuação em ambiente salubre, aviso prévio. Estes são alguns dos direitos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), os quais foram conquistados com muita luta, mobilização e organização da classe trabalhadora em tempos não muito distantes.

A partir da exemplificação dos direitos trabalhistas citados anteriormente, surgem questionamentos a qual o sociólogo Ricardo Antunes faz análises e críticas sobre o processo de flexibilização do trabalho e à precarização das condições laborais, em especial no contexto da globalização e das mudanças tecnológicas com críticas ao processo da uberização.

Se o mundo atual nos oferece como horizonte imediato o privilégio da servidão, seu combate e seu impedimento efetivos, então, só serão possíveis se a humanidade conseguir recuperar o desafio da emancipação. (ANTUNES, 2018, p.306).

A maneira como o trabalhador se identifica em meio à sociedade em que está inserido, reflete em toda sua vivência, o que para a classe trabalhadora pode ser motivo de ganho, se esta identidade gerar coletividade, e contrapartida para a classe burguesa motivo de ruína. Tal é o fato, que a exemplo do que houve em meados da década de 30, com Getúlio Vargas, quando havia uma divisão precisa entre as figuras de operário e do patrão, e os operários reconheciam-se em suas mazelas, o movimento operário crescia, demandando por parte do Estado o seu controle, conforme descrito por Boris Fausto (2006) que, a política trabalhista de Vargas, teve por objetivos principais reprimir os esforços organizatórios da classe trabalhadora urbana fora do controle do Estado e atraí-la para o apoio difuso ao governo.

[...] construiu-se a figura simbólica de Getúlio Vargas como dirigente e guia dos brasileiros, em especial dos trabalhadores, como o amigo e pai, semelhante na esfera social ao chefe de família. O guia e pai doava benefícios a sua gente e dela tinha o direito de esperar fidelidade e apoio. (FAUSTO, 2006).

Este mecanismo de mistificação das relações trabalhistas, é algo ainda extremamente presente na contemporaneidade, segundo Vasconcelos (2023) este fenômeno no Brasil é conhecido como uberização do trabalho, entretanto, também pode ser conhecido como trabalho sob demanda ou plataformação do trabalho, de forma que a sociedade se torna conivente com a alienação, que por diversas vezes

pode ser uma “zona de conforto” para o trabalhador que se acostuma com a exploração e com a falsa idealização meritocrática.

Diante disso, é visível a questão da meritocracia, amplamente valorizada na sociedade atual, referente à ideia de ser condenado ou recompensado por seus próprios méritos. No entanto, essa noção pode ser entendida como um dos mecanismos do capitalismo para impedir a conscientização de classe. Um dos pontos de partida seria que esses mecanismos se disfarçam e vendem-se através de um véu alienante e ideológico, raramente revelando seus verdadeiros interesses de uma classe seleta e específica. Assim, essas ideias acabam se tornando homogêneas na sociedade. Essa metodologia, na realidade, se desnuda de forma simples, como um discurso de autogerenciamento, comum em narrativas empreendedoras, especialmente promovidas por empresas como as de aplicativos de viagens e entregas.

Há diversos entendimentos acerca de como avaliar o desempenho do trabalhador, caracterizando como talento ou esforço, interligando a responsabilidade individual e/ou social com as ideias de desempenho, existência de igualdade de oportunidades para todos e a possibilidade concreta de determinar o desempenho individual, entre outras singularidades.

De prima, vê-se nítido o problema: a filosofia meritocrática ignora a realidade fática do mundo, seja ela social, econômica ou, é claro, laboral. Quando se parte de premissas distintas, não se pode esperar que os resultados sejam os mesmos. Assim, a meritocracia beneficia os grupos privilegiados com as desigualdades sociais, e impõe meta e pressões injustificadas àqueles que não foram favorecidos pelas mesmas condições.
(DA ROCHA; CÔRREA, 2021, p. 59).

Além disso, o ideal de meritocracia reforça a ideia de que o sucesso ou o fracasso dependem unicamente de cada indivíduo, ignorando fatores sociais e marcadores de desigualdade. Esse véu ideológico é extremamente nocivo, pois perpetua a percepção de "merecedores" e "não merecedores", naturalizando assim as desigualdades, discriminações e preconceitos.

Além disso, o ideal de meritocracia reforça a ideia de que o sucesso ou o fracasso dependem unicamente de cada indivíduo, ignorando fatores sociais e marcadores de desigualdade. Esse véu ideológico é extremamente nocivo, pois



perpetua a percepção de "merecedores" e "não merecedores", naturalizando assim as desigualdades, discriminações e preconceitos.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, o processo de uberização do trabalho tornou-se mais uma das expressões da questão social a ser discutida no Brasil, uma vez que representa a precarização das relações trabalhistas, já tão violentadas pelo neoliberalismo em nossos dias, assim como a economia, condições de vida da classe trabalhadora, políticas de seguridade social e a sociedade como um todo.

Como destaca Antunes (2020), sob o sistema do capital, o trabalho é esvaziado de sentido, uma vez que se torna uma atividade mediada para a produção de valor ao capitalista. Ou como bem expressa Iamamoto (2006), que para o capitalismo “[...] o trabalhador existe para reproduzir a riqueza e não esta para atender às necessidades daqueles que a criam.”

Concluimos que quaisquer mecanismos criados sob o discurso de “melhorias ou benefícios” para a classe trabalhadora, por parte dos grandes capitalistas ou do Estado, precisam ser discutidos e repensados por quem e para quem se destinam, de modo contrário serão mais uma prova da existência, afirmação e aceitação de uma sociedade hierarquizada, pautada na aristocracia.

A partir desse cenário, é necessário medidas para proteger os direitos dos trabalhadores previstos na Consolidação das Leis Trabalhista, buscando sempre sua ampliação, assim como a efetividade da política de seguridade social, que não somente atenda aos mais vulneráveis, mas garanta a classe trabalhadora qualidade de vida e meios de reprodução necessários a sua própria existência, assim como se faz necessário a busca da conscientização de todos os atores sociais sobre os direitos dos trabalhadores, de modo que a classe se una em busca de uma sociedade não mais hierarquizada, desigual e classista, de outro modo, parafraseando Antunes (2020): “se não lutarmos, todos nós seremos uberizados”, com isso podemos afirmar que a luta por políticas públicas não é apenas de uma parte da classe trabalhadora, mas, de todos sujeitos que esse sistema neoliberal ataca de forma perversa todos os dias.

PROMOÇÃO

APOIO



REFERÊNCIAS

AGUIAR, Irene Jucá Paiva, PINTO, Régia Maria Prado. **Instrumentos Técnicos e seus Rebatimentos para a População Usuária das Políticas Públicas: relatório, parece e perícia social.** Instrumentos e técnicas do serviço social: desafios cotidianos para uma instrumentalidade mediada. 2021. p. 324.

ANTUNES, Ricardo (org.). 2020. **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0.** 1. ed. São Paulo: Boitempo. 333 pp.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital.** São Paulo: Boitempo, 2018. p. 306.

ANTUNES, Ricardo. **Uberização” do trabalho: caminhamos para a servidão, e isso ainda será um privilégio.** [Entrevista concedida ao] Instituto Humanitas Unisinos. 2019. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/591102-uberizacao-nos-leva-para-a-servidao-diz-pesquisador>. Acesso em: 15 de maio de 2023.

BÉHAR, Alexandre Hochmann. **Meritocracia enquanto ferramenta da ideologia gerencialista na captura da subjetividade e individualização das relações de trabalho: uma reflexão crítica.** Organizações & Sociedade, v. 26, p. 249-268, 2019. Acesso em: 24 jun. 2023.

BRASIL, Constituição; BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.** Diário Oficial da União, 1943.

DA ROCHA, Cláudio Iannotti; CORRÊA, Júlia Cariello Brotas. O NEOLIBERALISMO, O IDEAL MERITOCRÁTICO E A PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO CONTEMPORÂNEAS. In: **Anais do Congresso Internacional da Rede Iberoamericana de Pesquisa em Seguridade Social.** 2021. p. 52-64.

FAUSTO, Boris. **História Concisa do Brasil.** São Paulo: EDUSP, 2006. p. 207.

FRANCO, David Silva; FERRAZ, Deise Luiza Da Silva. **Uberização do trabalho e acumulação capitalista.** Cadernos Ebape. BR, v. 17, p. 844-856, 2019.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 19.ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 99

PINHEIRO, Silvia Silva Martins; DE PAULA SOUZA, Marcia; GUIMARÃES, Karoline Claudino. **Uberização: a precarização do trabalho no capitalismo contemporâneo.** Minas Gerais: Serviço Social em Debate, v. 1, n. 2, 2018.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SAO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



TRINDADE, Karlili. **A falácia do sucesso empreendedor**. Espírito Santo: Periódico UFES, 2019.

VASCONCELOS, Isabela. **O que é a uberização do trabalho?**. Tua Carreira.

Disponível em: <https://www.tuacarreira.com/o-que-e-a-uberizacao-do-trabalho/>.

Acesso em: 20 de jun. de 2023.

PROMOÇÃO



APOIO

